

Art. 2º Os artigos 5º, 6º e 7º da Instrução de Serviço nº 052-P, 25/05/2016, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 750061

Instrução de Serviço nº 168-P, de 18 de novembro de 2021.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001; Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Portaria SAF/ MAPA nº 51, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Recursal (CORE), no âmbito da Unidade Técnica Estadual (UTE), órgão gestor estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, na forma do art. 4º, §1º, da Portaria SAF/ MAPA nº 51/2021, destinada a receber, examinar e julgar recursos.

Art. 2º São competências da Comissão Recursal:

I - apreciar e julgar os seguintes recursos:

a) recurso interposto por candidato que tiver a elegibilidade negada, na forma prevista nos itens "4.10" e "4.10.1" do Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, aprovado pela Portaria SAF/ MAPA nº 123, de 23 de março de 2021; e
b) recurso interposto por beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil quanto ao parecer decisório emitido nos processos administrativos, no âmbito da UTE, para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento da legislação do Programa.

II - analisar a admissibilidade dos recursos interpostos;

III - julgar os recursos, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir do seu recebimento;

IV - confirmar, modificar, revogar ou anular, total ou parcialmente, o parecer decisório emitido nos processos administrativos para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento da legislação do Programa; e

V - encaminhar à UTE decisão proferida pela Comissão Recursal, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da conclusão do inciso III desta Instrução de Serviço.

§1º A decisão será proferida pela maioria, dentre os componentes da Comissão Recursal.

§2º A Comissão Recursal é a última instância administrativa no âmbito da UTE.

Art. 3º A Comissão Recursal, no âmbito da UTE do Idaf, terá a seguinte composição:

Membros titulares:

Isidório Nascimento Simões, matrícula 2663422

Juliano de Carvalho Barbosa, matrícula 3359069

Eduardo Henrique Almeida Pereira, matrícula 3281329

Membros suplentes:

Stefan Lucius Burkhardt, matrícula 2838532

Eliseu Barreto da Silva, matrícula 3275221

Tatiane Oliveira Dantas, matrícula 3536548

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 750156

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA Nº 045-S, de 18 de novembro de 2021.

Considerando **Decreto nº 3786-R, de 26/02/2015, publicado em 27/02/2015**, onde altera o Decreto nº 1.396-R/2014, que regulamenta o pagamento da Gratificação Especial de Participação em Comissão de Licitação e Pregão, no âmbito do Poder Executivo Estadual e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão Eletrônico desta Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

Presidente CPL/Pregoeiro:

Natasha de Oliveira Sollero, Nº Funcional 4050576

Membros e Equipe de Apoio:

Ketrin Kelly Alvarenga - Nº Funcional 2952726

Mirian Trancoso Vicentini - Nº Funcional 3319172

Suplentes

João Victor de Freitas Espíndula - Nº Funcional 3021548

Ingrid Amorim de Rezende - Nº Funcional 514540

Parágrafo único. Na falta ou no impedimento do Presidente/Pregoeiro, fica designado a servidora *Ketrin Kelly Alvarenga* para responder pela função."

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 035-S, de 18/11/2020 publicada no Diário Oficial do Estado em 19/11/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de novembro de 2021.

FABIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 749904

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -

AVISO

O DER-ES torna público que **Obteve** do IEMA a seguinte licença ambiental:

- Processo Nº 89684060, **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso Nº 139/2021**, referente à construção de ponte com pavimentação do encaçamento sobre o córrego da Estiva na Rod. ES-209 no Município de Conceição da Barra.

Vitória/ES, 26 de outubro de 2021

LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 749899